PROJETO DE LEI CM Nº 159/2022

Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Divinópolis, o programa ´´Zap da Saúde``, que visa integrar o acesso a serviços e informações referentes aos procedimentos de saúde oferecidos pelo Município de Divinópolis, e da outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no Município de Divinópolis o programa ´´Zap da Saúde``, que visa integrar o acesso a serviços e prestar informações referentes aos procedimentos de saúde oferecidos pelo Município. O programa fornecerá as orientações com base nas indagações dos Munícipes, sanando assim as dúvidas dos mesmos, funcionando como um serviço online de atendimento ao público, que poderão realizar via whatsapp, o agendamento de consultas, verificação do resultado de exames e verificação da disponibilidade de medicamentos. será solicitado pelo atendente, para dar continuidade ao atendimento, os seguintes documentos:

I – Cartão do SUS;

II – Comprovante de endereço;

III – CPF e Documento de identidade;

IV – Encaminhamento.

ART. 2º - O programa que trata o caput do artigo anterior, funcionará de Segunda a Sexta-Feira, de 8 horas às 18 horas.

ART. 3º - O Executivo Municipal juntamente com a Secretaria de Saúde, apresentará através do ´´Zap da Saúde``, informações atualizadas de todos os serviços de Saúde disponibilizados pelo Município, bem como especificar quais são os serviços e como ter acesso a eles.

ART. 4º - As despesas para a execução e a consequente aplicabilidade desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Divinópolis, a qual poderá ser suplementada caso haja necessidade.

ART. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado visa reduzir as filas e aumentar a comodidade e o conforto dos cidadãos de Divinópolis, servindo como um mecanismo para agilizar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nosso objetivo com esse programa é aproximar ainda mais a comunidade dos serviços de Saúde de forma mais ágil e eficiente.

Para acessar o serviço, o cidadão deverá ter em mãos o cartão do Sistema Único de Saúde e o encaminhamento, o atendente verificará se o procedimento solicitado é feito pelo SUS e irá verificar as vagas disponíveis, realizando assim, o agendamento.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para ver aprovada a presente norma que vem para ajudar na celeridade dos atendimentos da saúde.

Divinópolis, 08 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Zé Braz – PV